

## **Moção N.º 2**

### **50Anos da Constituição da República Portuguesa e das Primeiras Eleições Autárquicas Democráticas (1976–2026)**

A Constituição da República Portuguesa, aprovada em 2 de Abril de 1976, e as primeiras eleições autárquicas democráticas, realizadas a 12 de Dezembro de 1976, constituem dois momentos determinantes da consolidação da democracia portuguesa, profundamente ligados ao processo libertador iniciado com a Revolução de Abril de 1974.

A Constituição da República Portuguesa consagra Portugal como um Estado de Direito democrático, baseado na dignidade da pessoa humana e na vontade popular, comprometido com a construção de uma sociedade livre, justa e solidária. Resultado da luta dos trabalhadores e do povo português, traduz no plano jurídico e institucional as aspirações de liberdade, democracia, justiça social, paz e soberania nacional que marcaram o processo revolucionário.

A Constituição consagra um vasto conjunto de direitos, liberdades e garantias, assim como direitos económicos, sociais e culturais fundamentais, assegurando o direito ao trabalho com direitos, à saúde, à educação, à habitação, à cultura, à segurança social, ao ambiente e à participação democrática.

No mesmo ano, a realização das primeiras eleições autárquicas democráticas (realizadas nos 304 municípios e 4034 freguesias então existentes) representou uma das mais profundas conquistas de Abril: o nascimento do Poder Local Democrático, constitucionalmente consagrado, plural e participado, dotado de autonomia administrativa e financeira, e instrumento essencial de proximidade às populações.

Ao longo de cinco décadas, o Poder Local Democrático foi decisivo na transformação económica, social e cultural do País e na melhoria das condições de vida das populações, através da criação de infraestruturas, equipamentos coletivos, redes básicas de saneamento, abastecimento de água, transportes, escolas, espaços verdes e serviços essenciais. Em muitos territórios, havia praticamente tudo por fazer, e foram as autarquias locais, com os seus eleitos e com a participação das populações, que responderam a necessidades fundamentais. Contudo, também o Poder Local Democrático tem sido alvo de sucessivos ataques à sua autonomia e capacidade de intervenção, seja através do subfinanciamento, de alterações ao regime jurídico e financeiro das autarquias, da transferência de encargos sem os correspondentes meios, do adiamento da regionalização prevista na Constituição ou de processos de extinção e fusão de freguesias contra a vontade das populações.

Assinalar os 50 anos da Constituição e do Poder Local Democrático é reafirmar a importância do projeto democrático e social de Abril, valorizar o papel das autarquias locais e reforçar o compromisso com a participação popular e com o desenvolvimento equilibrado do território.

Num tempo em que se intensificam ataques ao regime democrático e se procuram impor retrocessos nos direitos sociais e laborais, esta comemoração assume ainda maior importância como afirmação dos valores democráticos e como exigência de cumprimento da Constituição.

**Assim, a Assembleia de freguesia do Lumiar, reunida em 21 de Abril de 2026, delibera:**

1. Saudar o 50.º aniversário da Constituição da República Portuguesa e o 50.º aniversário das primeiras eleições autárquicas democráticas, realizadas em 12 de Dezembro de 1976;
2. Reafirmar a importância do Poder Local Democrático como conquista fundamental de Abril, pilar do regime democrático e instrumento essencial de participação popular e de desenvolvimento local;
3. Reafirmar a necessidade do cumprimento integral da Constituição da República Portuguesa, enquanto garante de direitos, liberdades e garantias;
4. Promover ao longo de 2026 iniciativas institucionais, culturais e pedagógicas que assinalem estas duas efemérides, envolvendo a comunidade educativa, o movimento associativo e a população;

Lisboa, 21 de Abril 2026



Assinado por: Ana Paula Sousa  
Amaro  
Identificação: BI08969401  
Data: 2026-04-17 às 10:59:41

Eleita da CDU na Assembleia de Freguesia do Lumiar

**APROVADA POR MAIORIA**

**VOTAÇÃO**

CONTRA: 2 (2CHEGA)

ABSTENÇÕES: 4 (2CDS 2IL)

FAVOR: 13 (6PSD 4PS 1LIVRE 1CDU 1BE)